



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Teresa Alves – Jardins e Limpezas, Lda.

(teresa.alves@gmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

27.01.2015

ASSUNTO : AJUSTE DIRETO P/ “LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS DOS MERCADOS MUNICIPAIS DO CONCELHO”

Para proceder à limpeza e manutenção dos edifícios do Mercado Municipal de Caminha, do Mercado Municipal de Vila Praia Âncora (apenas rés-do-chão) e dos sanitários públicos de Caminha, convida-se V. Exa. a apresentar proposta para esta prestação de serviços, nos termos a seguir expressos:

1. Distribuição e Periodicidade dos Trabalhos

- Limpeza e desinfeção diária (em todos os dias de funcionamento do mercado municipal fora do horário de atendimento ao público):

. Gabinetes;

. Instalações sanitárias do edifício (todos os dispositivos existentes, paredes e pavimentos) e instalações sanitárias públicas. Entre o dia 1 de Julho e o dia 31 de Agosto as instalações sanitárias públicas deverão ser alvo de limpeza e desinfeção duas vezes por dia (uma a meio da manhã e outra a meio da tarde), além da limpeza e desinfeção do final do dia;

. Todos os pavimentos interiores;

. Pátio envolvente ao mercado municipal;

. Recipientes do lixo da propriedade do Município;

. Bancas de venda (em inox);

- Limpeza e desinfeção uma vez por semana:

. Câmaras frigoríficas (em dia a combinar com os serviços da câmara municipal);

- Limpeza de dois em dois meses:

. Interior da cobertura, paredes e caixilharias de todo o edifício (interior e exterior), com exceção das lojas exteriores;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

Observação: Os produtos necessários à limpeza e higiene de todos os espaços do edifício deverão estar homologados para a utilização nos mercados municipais e deverão merecer aprovação prévia pelos serviços do Município de Caminha responsáveis pelo funcionamento dos mercados, por serem locais onde são comercializados produtos alimentares. Deverá ainda ter-se em atenção em alternar os desinfetantes, de um modo periódico, de forma a não dar lugar à seleção de microrganismos resistentes.

Todo o conjunto de artigos necessários à higiene e limpeza de todos os espaços do edifício, nos termos acima expressos, bem como o fornecimento de papel higiénico, toalhetes, sabonetes líquidos para as casas de banho e produtos de limpeza deverão ser fornecidos pela empresa a prestar o respetivo serviço.

Procedimentos a ter em atenção:

- Deverá ter-se em atenção que antes da limpeza, os produtos alimentares deverão estar protegidos e os resíduos sólidos deverão ser separados convenientemente e colocados nos contentores destinados a cada tipo de resíduo;
- Cada limpeza e desinfecção deverão ser registadas em ficha própria e afixada em local visível e de fácil acesso;

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador da Câmara Municipal de Caminha, Rui Teixeira, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 2 de dezembro do ano de 2014.

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta a vários fornecedores, face ao valor base do procedimento.

5. Preço base do procedimento

O valor base para o procedimento em apreço é de € 72.000,00, a que corresponde a uma mensalidade máxima de € 2.000,00, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 5 de fevereiro do corrente ano.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos);

6.2 - a proposta deverá indicar o valor do fornecimento, (o qual se manterá pelo período do contrato, um ano, automaticamente renovável até ao limite de 3 anos) com a exclusão do IVA, fazendo referência expressa ao montante deste, assim como o curriculum da empresa, o curriculum dos trabalhadores destacados para o desenvolvimento das tarefas a desempenhar e a menção às especificações técnicas dos produtos a utilizar.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

8. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes fatores, por ordem decrescente de importância:

- preço (60%);
- qualidade técnica da proposta (40%)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

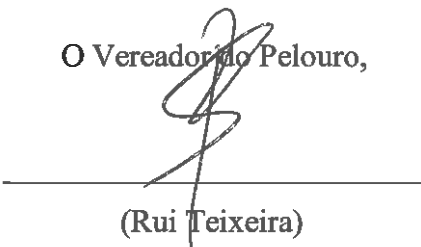
APROVISIONAMENTO

9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,



(Rui Teixeira)